

**LEI Nº 2.950/2019**

**EMENTA:** Institui o Dia do Motocross no município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 174/2018, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Marlos Melo da Costa:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de Março, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, como o Dia do Motocross.

Art. 2º Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a mandar incluir no Calendário de Eventos, o que trata o artigo 1º.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Vice-Presidente

**ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR**  
1º Secretário

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
2º Secretário